

LEI Nº 2.989, DE 23/01/2007.

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica transformada a Escola Municipal de Ensino Fundamental
Paulo Freire em Centro Municipal de Educação Básica Álvaro Souza, para atendimento às
crianças de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos e as séries iniciais
do Ensino Fundamental, a partir de 02/01/2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Artigo
2º e seus Parágrafos da Lei nº 2.609, de 25/09/2006.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Janeiro de 2007.

JONES CAVAGLIERI
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO